



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

OFÍCIO Nº 361/2025

em 28 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 35/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 70/2.025, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 35/2025, de autoria do Vereador Cleverton José de Souza. Referida propositura requisita informações sobre CAD Único, segundo quesitos nela formulado.

Em resposta, anexamos ao presente:

1. Cópia do Ofício SEMAS-GPS nº 183/2025 da Secretária Municipal de Assistência Social / Diretora de Gestão de Proteção Social, que atende os itens 1, 2, 3 e 4 do requerido;
2. Cópia do Memorando DESAN Nº 058/2025 da Diretora de Segurança Alimentar, que atende os itens 5, 6 e 7 do referido requerimento;
3. Quanto aos itens 8 e 9, temos consciência da demanda de moradias populares da cidade, pois temos sim planos para construção de casas populares para priorizar essa significativa parcela da população mais carentes e que sonham com a aquisição da casa própria, inclusive, está em andamento projeto de regularização de áreas para construção de 144 moradias no denominado Conjunto Habitacional "Vice-Prefeito Francisco Carlos Gallindo", o núcleo residencial de interesse social, aprovado administrativamente sob o nome de Conjunto Habitacional Birigui D.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
**Prefeita Municipal**

**A Sua Excelência, o Senhor**  
**REGINALDO FERNANDO PEREIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**BIRIGUI**

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 710/2025  
Data: 06/03/2025 - Horário: 13:30  
Administrativo - OFC 81/2025



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

*Birigui/SP, 25 de fevereiro de 2025.*

### **Ofício SEMAS-GPS nº 183/2025**

**Assunto: Requerimento nº 35/2025 – Câmara Municipal de Birigui.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Em resposta às solicitações oriundas do Requerimento nº 35/2025 – Câmara Municipal de Birigui, de autoria do Vereador Cleverson José de Souza, temos a informar que:

O Cadastro Único (CadÚnico), instituído em 2001, é uma ferramenta fundamental para o mapeamento e georreferenciamento das famílias em situação de vulnerabilidade social nos municípios brasileiros. Seu principal objetivo é identificar e caracterizar as populações que mais necessitam de apoio governamental, possibilitando a inclusão dessas famílias em diversas políticas públicas sociais. Em 29 de março de 2022, foi publicado um novo decreto que regulamenta o Cadastro Único, trazendo importantes modificações em seus conceitos e procedimentos. Uma das mudanças mais relevantes foi a definição de **renda per capita** para a inclusão das famílias no programa, que passou a ser definida no artigo 5º, inciso II, como: "família de baixa renda – família com renda per capita de até meio salário mínimo". Esta alteração ampliou o acesso de famílias com menores condições financeiras aos benefícios previstos, impactando diretamente a inclusão social de milhares de cidadãos.

Com base na execução do Cadastro Único em Birigui, seguem as considerações relacionadas aos questionamentos apresentados por esta Casa Legislativa nos questionamentos de números 01, 02, 03 e 04:

• **Quesito 01: Tendo em vista os programas sociais/transferência de renda, a administração pensa em voltar o CADÚnico para os CRAS, aproximando o Programa do seu público?**

A centralização do atendimento foi uma medida estratégica para melhorar a qualidade e a agilidade na resposta aos usuários do Cadastro Único e dos programas sociais a ele vinculados. Antes da mudança, a descentralização gerava uma série de dificuldades, como demoras no processamento de dados, falta de informações claras e a sobrecarga de demandas na ouvidoria

*fls. 1/04*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL – GPS**

Rua Roberto Clark nº 543, Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-043 / (18) 3644-9014 – [gestao.protecao@hotmail.com](mailto:gestao.protecao@hotmail.com)

*JP*



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

relacionada principalmente à falta de transparência nos processos de averiguação, bloqueio e cancelamento de benefícios. Com a centralização, foi possível otimizar esses processos, proporcionando uma maior eficiência e resolutividade. Este modelo reduziu significativamente as reclamações relacionadas às informações, ao mesmo tempo em que garante respostas mais rápidas e adequadas. Destacamos que somente as entrevistas eram descentralizadas.

Para o ano de 2025, estão prevista a implementação de ações pontuais descentralizadas no formato de multirões, com foco na atualização cadastral. Este processo será amplamente divulgado, a fim de garantir que as famílias saibam como e onde atualizar seus dados, permitindo que sejam atendidas de forma mais próxima aos seus territórios de origem. Este movimento é crucial para alcançar as populações em áreas mais remotas ou com maior dificuldade de acesso.

Além disso, o Cadastro Único tem priorizado a realização de entrevistas domiciliares, especialmente para grupos populacionais mais vulneráveis, como **populações tradicionais, pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e pessoas idosas**. Esse atendimento domiciliar é uma medida que visa garantir o acesso de todos aos programas, respeitando as necessidades específicas de cada família e, principalmente, as situações que demandam um acompanhamento mais próximo. Dessa forma, o Cadastro Único continua a evoluir para se adaptar às necessidades da população, oferecendo um serviço cada vez mais eficaz, inclusivo e acessível, promovendo a dignidade e a justiça social em nosso país.

Cabe destacar que para fins de consulta e informações os munícipes são atendidos nos CRAS conforme o território de domicílio.

- **Quesito 02: Qual o número de famílias beneficiadas do programa Bolsa Família?**

Em fevereiro de 2025, o município de Birigui, atendeu 4.317 famílias por meio do Programa Bolsa Família, impactando diretamente 11.700 pessoas. O total de recursos destinados a essas famílias foi de R\$ 2.872.970,00, com um valor médio de benefício de R\$ 665,50 por família. Esses dados são públicos e estão disponíveis no portal do governo federal, no endereço eletrônico: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html>

- **Quesito 03: Qual o valor mensal transferido para Birigui para atender o CadÚnico?**

fls. 2/04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
**GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL – GPS**

Rua Roberto Clark nº 543, Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-043 / (18) 3644-9014 – [gestao.protecao@hotmail.com](mailto:gestao.protecao@hotmail.com)

*[Handwritten signature]*



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Em relação ao repasse do Índice de Gestão Descentralizada, informamos que no ano de 2025 o município recebeu, em 19/02/2025, a parcela 01/2025 no valor de R\$11.959,82.

• **Quesito 04: Havendo famílias que poderiam ser beneficiadas, mas estão sem acesso, a administração pretende fazer busca ativa?**

A busca ativa da demanda reprimida para contemplação com o Bolsa Família é automática e mecanizada, realizada através do Cadastro Único pelo Governo Federal, mediante disponibilidade financeira para a contemplação. O município utiliza dos dados do Cadastro Único para busca ativa para várias finalidades como, por exemplo, inserção em acompanhamento no PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, e inserção no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Conforme estabelecido no **Protocolo de Gestão dos CRAS**, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através da Resolução CMAS nº 49 de 19 de setembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Município Ano VIII, Edição 747 de 20/09/2024, página 37: *A Busca Ativa é uma estratégia que deve ser utilizada para localizar e contatar as famílias no território, seja por meio de visitas domiciliares ou de atendimentos agendados no CRAS. Esta modalidade de acesso ao CRAS proporciona o atendimento às famílias que muitas vezes, por vivenciarem situações de alta vulnerabilidade, não acessam o Serviço espontaneamente. A Busca Ativa possibilita a operacionalização, de modo mais efetivo, da função protetiva e preventiva do PAIF, visto que é capaz de antecipar a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social e não somente reagir passivamente às demandas apresentadas pelas famílias. São prioritárias para a realização da busca ativa: As famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e/ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC que não procuram os CRAS; Famílias com idosos e/ou pessoas com deficiência, especialmente aquelas com BPC; Idosos que residem sozinhos; As famílias que estão em situação de descumprimento das condicionalidades definidas pelos programas de transferência de renda; As famílias que se encontram em situação de extrema pobreza. As famílias prioritárias para realização da busca ativa podem ser identificadas através de acesso e monitoramento de: Listas de beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda; Listas de famílias em situação de descumprimento de condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda; Listas de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC; Listas de famílias inscritas no CADÚNICO, que se encontram em situação de extrema pobreza. As*

fls. 3/04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
**GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL – GPS**

Rua Roberto Clark nº 543, Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-043 / (18) 3644-9014 – [gestao.protecao@hotmail.com](mailto:gestao.protecao@hotmail.com)

10



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

*listagens serão disponibilizadas pela Gestão do SUAS, através da Vigilância Socioassistencial, com periodicidade semestral. Entre as estratégias para a realização da busca ativa, podemos destacar: Visita Domiciliar; Contato Telefônico; Envio de Correspondência; Contato para agendamento de atendimento no CRAS.*

Ato seguinte, em retorno aos **Quesitos 05, 06 e 07** referentes à Segurança Alimentar, segue em anexo o Memorando DESAN nº 058/2025, com as orientações competentes.

Por fim, referente aos **Quesitos 08 e 09** não é possível serem respondidos por esta Secretaria de Assistência Social, por se tratarem de políticas públicas de Habitação.

Sendo para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

**Livia Goes da Fonseca**

*Diretora da Gestão de Proteção Social*

**Sonia Regina Albani**

*Secretária Municipal de Assistência Social*

A Ilma Senhora Prefeita  
**Samanta Paula Albani Borini**  
**PREFEITURA DE BIRIGUI/SP**



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Memorando DESAN nº 058/2025

Birigui, 20 de fevereiro de 2025.

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO nº 35/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezada Senhora

Em resposta aos itens 5, 6 e 7 do Requerimento nº 35/2025 da Câmara Municipal de Birigui o Departamento de Segurança Alimentar vem pelo presente prestar os seguintes esclarecimentos:

- 5- Na segurança alimentar, todos inscritos no CadÚnico estão recebendo a cesta verde?

Os programas de Segurança Alimentar tem o objetivo de atender prioritariamente as famílias em insegurança alimentar.

As doações de hortifrutis acontecem através do Programa de Aquisição de Alimentos, popularmente conhecido como Fome Zero, mediante parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Os critérios estabelecidos para as famílias serem selecionadas para receber a doação de hortifrutis provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos foram elaborados em estudo com o COMSEA, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e publicado em Diário Oficial com a seguinte redação:

- 1) **Estar com o cadastro único atualizado;**
- 2) **Famílias com renda de até ¼ do salário mínimo/pessoa;**
- 3) **Famílias em situação de Insegurança Alimentar Grave e/ou Moderada, identificação feita através de pesquisa nutricional EBIA (Escala Brasileira de Insegurança Alimentar);**
- 4) **públicos prioritários: idosos, famílias com crianças menores de 6 (seis) anos em estado de magreza ou obesidade acentuada, pessoas com doenças crônicas e/ou restrições alimentares graves.**

Diante do exposto nem todas as famílias com CadÚnico recebem as doações de hortifrutis.

- 6- Se não, a Administração pretende fazer negociações com o Governo Federal para ampliar o programa?

O Departamento de Segurança Alimentar desde 2018 vem mobilizando esforços no sentido de ampliar as fontes de recursos evitando que durante alguns meses as famílias fiquem sem receber hortifrutis provenientes da produção familiar de Birigui e região. A partir de 2023 verificou-se a redução no repasse de recursos do Governo Federal para que



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

os municípios desenvolvessem o PAA sendo necessário a elaboração de estratégias para a manutenção do programa em funcionamento, dentre elas:

1. Implementando a nível municipal das políticas públicas preconizadas pelo Governo Federal, ou seja, Conselho de Segurança Alimentar ativo e participativo em todas as ações no município, CAISAN - Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional implantada, Plano Municipal de Segurança Alimentar aprovado, etc., com o intuito de assegurar o repasse de recursos do Ministério para o município. E de maneira arrojada implementando critérios para a identificação e acolhimento das famílias em Insegurança Alimentar existentes no município. Metodologia que ainda não foi trabalhada pelo Governo Federal em municípios com 100.000 habitantes.
  2. Estabelecimento de parcerias com Associações e Cooperativas de Agricultores familiares da Região Noroeste que possuem convênio com a Conab para que estas entidades destinem os alimentos para o Banco de Alimentos de Birigui, possibilitando o atendimento as famílias em Insegurança Alimentar. Justifica-se esta medida devido em Birigui não existir Associações e Cooperativa Agrícolas formalizadas e atuantes;
  3. Projeto de Lei nº 30/2025 visando a criação do PAA Municipal, possibilitando a captação de recursos municipais, estaduais e federais via emendas parlamentares para complementar os recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
- 7- A Administração pretende criar o PAA Municipal?  
A Administração encaminhou em 7 de fevereiro de 2025 o Projeto de Lei nº 30/2025 à Câmara Municipal para apreciação.  
Qualquer dúvida nos colocamos a disposição para esclarecê-las.

Atenciosamente,

  
**Regina Aparecida Biancolin**  
Diretora do Depto. de Segurança Alimentar

A Senhora  
**SÔNIA Regina Albani**  
Secretária de Assistência Social